



**Instituto Vida e Saúde**

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

## **ATO CONVOCATÓRIO Nº 037/2018/ES**

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, torna público que no período de **25/10/2018 a 29/10/2018**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no Anexo I deste AtoConvocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE PESSOAL** para atender as necessidades das Unidades de Saúde Prisional do Estado do Espírito conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo II** deste AtoConvocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br) no período de **25/10/2018 a 29/10/2018**.

3. O **Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante/procedência/apresentação/nome comercial/referência/número ou Certificado do Registro do Produto junto ou ente fiscalizador (quando cabível) /descrição exaustiva e características adicionais do objetivo que permita identifica-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais informações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.



## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.
7. As propostas de preços serão classificadas pelo menor valor por lote , devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço todos os itens constantes do **Anexo II**.
8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.
9. A entrega será realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da Ordem de Fornecimento – OF (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).
10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
11. A entrega dos produtos será realizada na Unidade de Saúde do Sistema Penal(USSP) localizada no Complexo Penitenciário de Viana (Endereço: Rodovia BR 262/Km 19 – Viana/ES- CEP: 29135-000, devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefones : (27) 3255-7297/ (27) 3255-7038.
12. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail ([compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br)) o cronograma de sua entrega.
13. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
  - 13.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;
  - 13.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objetivo;
14. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:
  - a) Advertência;
  - b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10 % (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;



## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

**15.** É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

**16.** Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social registrado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f) Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente;

**17.** Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br) até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

**18.** O setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

**19.** O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas.

**20.** As Proponentes na formulação da proposta deverão, obrigatoriamente, utilizar a tabela constante do **Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**.

**21.** A proposta deverá ser formulada de acordo com a tabela do **Anexo I**, sendo o julgamento pelo menor preço por lote.



## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

**22.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

**23.** Após análise das propostas, será declarada vencedora a proposta de menor preço por lote.

**24.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**25.** Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

**26.** O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

**27.** Apurada a proposta de menor preço, o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

**28.** Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

**29.** Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.



## **Instituto Vida e Saúde**

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

**30.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

**31.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

**Santo Antônio de Pádua/RJ, 25 de outubro de 2018.**

**Bruno Soares Ripardo**  
**Diretor Geral**  
**INVISA – Instituto Vida e Saúde**



# Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

## ANEXO I

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### LOTE 01

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		VENDEDOR:	
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD. SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 0,00 (XX)
-------------------------	---

VALIDADE DA PROPOSTA	30 DIAS	PRAZO DE ENTREGA:	
----------------------	---------	-------------------	--

#### LOTE 02

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		VENDEDOR:	
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD. SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 0,00 (XX)
-------------------------	---

VALIDADE DA PROPOSTA	30 DIAS	PRAZO DE ENTREGA:	
----------------------	---------	-------------------	--

[CIDADE], XX de XX de XXXX.

PROPONENTE  
(ASSINATURA E CARIMBO CNPJ)

## ANEXOII



### PADRONIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### LOTE 1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	1158	SABONETE COM ASPECTO FISICO SOLIDO; PIGMENTADO COM CORES FORTES. 90 G	UNIDADE	UNIDADE	120
2	1157	SABÃO DE COCO EM BARRA . 200G	UNIDADE	UNIDADE	160
3	1160	ESCOVA DENTAL - COMPACTA; CERDAS: COM CORTE RETO E TUFO COLORIDOS; CABECA MEDIA NUMERO 35; COM ESTOJO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAR A ESCOVA.	UNIDADE	UNIDADE	100
4	1154	CREME DENTAL- FLUOR: FLUOR 1450-1500 PPM - 90 G	UNIDADE	UNIDADE	120
5	1155	DESODORANTE ROLL-ON - PERFUMADO, SEM ALCOOL; CONTEUDO: 50 ML; EMBALAGEM: PLASTICA TRANSPARENTE.	FRASCO	UNIDADE	120
6	1033	APARELHO DE BARBEAR/TRICOTOMIA DESCARTAVEL COM FITA LUBRIFICANTE E DUAS LÂMINAS PARALELAS, CABO PLASTICO COM TEXTURA ANTIDSLIZANTE E CAPA DE PLASTICO QUE PROTEGE AS LÂMINAS EVITANDO CONTATO COM OUTROS OBJETOS.	UNIDADE	UNIDADE	120



## LOTE 2

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	2625	LENÇOL DE SOLTEIRO 100% ALGODÃO, 200FIOS DE USO PROFISSIONAL - COR (BRANCA)	UNIDADE	UNIDADE	350

